

PORTARIA TIMBOPREV Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal
Odair Antônio Custodio.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal **ODAIR ANTONIO CUSTODIO**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 03 de fevereiro de 1951, portadora do CPF sob nº 093.230.319-68, RG nº 565.733-4, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 77, Bairro Quintino, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Motorista, Referência Salarial SG-32, matrícula nº 1001132-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.176,34 (um mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 19/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV